



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

EDITAL Nº 02/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E
REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EJA) – ANO LETIVO DE 2026**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, FERNANDO DA ROSA PAHIM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e à Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos pais e responsáveis o período de inscrições, matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, conforme segue.

1. PERÍODOS

- Inscrições: de 03 a 14 de novembro de 2025 –
No link - <https://grp.digifred.com/#/pre-matricula/87572079000103>
- Matrículas e Rematrículas: de 17 a 28 de novembro de 2025
- Transferências (havendo vaga): de 03 a 07 de fevereiro de 2026

2. BASE LEGAL

Conforme Resolução CNE nº 06/2010, que “Define Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil”.

3. IDADE PARA INGRESSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

- Berçário: de 3 meses a 11 meses e 29 dias até 31/03/2026
- Maternal Baby: de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias até 31/03/2026
- Maternal I: de 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias até 31/03/2026
- Maternal II: de 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias até 31/03/2026

4. PRIORIDADES DE MATRÍCULA (3 MESES A 3 ANOS)

Serão observados, em ordem crescente de prioridade, desde que a criança resida no Município:

- a) Criança com deficiência (PCD), com laudo médico e CID;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

- b) Criança com responsável beneficiário do Programa Bolsa Família;
- c) Criança com vulnerabilidade psicossocial ou social, conforme órgãos competentes;
- d) Criança com responsáveis trabalhadores em jornada diurna de 8 horas, mediante comprovação de vínculo empregatício, será concedida vaga em um turno e vaga nos dois turnos se houver disponibilidade;
- e) Criança com responsáveis menores de 18 anos e matriculados em escola pública;
- f) Criança com renda familiar até 4 salários mínimos, comprovada;

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Originais e cópias:

1. RG ou Certidão de Nascimento da criança e CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado (em nome do responsável legal);
3. Documento de identificação do responsável;
4. Comprovante de renda familiar de todos os moradores da residência;
5. O parecer de vulnerabilidade, se houver;
6. Certidão ou termo de guarda (em caso de pais separados);
7. Cartão e extrato do Bolsa Família, se beneficiário;
8. Comprovante de vínculo empregatício, se aplicável;
9. Laudo médico, quando PCD não for notória;
10. Carteira de vacinação atualizada.

6. INGRESSO OBRIGATÓRIO – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

- Pré-Escola Nível A: 4 anos até 31/03/2026
- Pré-Escola Nível B: 5 anos até 31/03/2026
- 1º Ano do Ensino Fundamental: 6 anos até 31/03/2026

Documentos exigidos:

- Certidão de nascimento;
- RG e CPF;
- Carteira de vacinação atualizada;
- 01 foto 3x4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

7. VAGAS DISPONÍVEIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI Pandorga

- Berçário: 10 vagas
- Maternal Baby: Integral 3 | Manhã 10 | Tarde 10
- Maternal I: Integral 3 | Manhã 8 | Tarde 8

EMEI Cristo Educador

- Maternal: Integral 15 | Manhã 15 | Tarde 15
- Pré A: Manhã 20 | Tarde 20
- Pré B: Manhã 5 | Tarde 5

EMEF Antero Xavier

- Pré A: 20 vagas
- Pré B: 12 vagas

8. VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

- EMEF Coqueiros: 20 vagas
- EMEF Eduardo Lutz: 20 vagas
- EMEF Dr. Ayres Cecconi: 20 vagas
- EMEF Antero Xavier: 20 vagas

EMEF COQUEIROS

- 6º ANO – MANHÃ - 30 VAGAS

9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS

- Vagas disponíveis: 15
- Local: EMEF Dr. Ayres Cecconi
- Documentos necessários:
 - CPF;
 - RG;
 - 01 foto 3x4.

10. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

EMEI Pandorga

- Turno da Manhã: 08h30min às 11h30min
 - Turno da Tarde: 13h30min às 16h30min
- (Atendimento de alunos de 0 a 3 anos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As solicitações de matrículas fora do prazo dependerão da existência de vagas.
- O responsável que não efetuar a matrícula dentro do prazo será incluído em lista de espera.
- Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao presente chamado estarão sujeitos às sanções legais previstas em lei.

São Vicente do Sul, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal


ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
Secretária Municipal de Educação